

ESTRATÉGIA REGIONAL PARA A COMUNIDADE ANDINA 2002-2006

*Acrónimos*¹

AEC	Projecto andino de apoio ao estabelecimento da pauta externa andina
ALADI	Associação Latino-Americana de Integração (Estados membros do Mercosul + Comunidade Andina + México, Chile, Cuba)
ALC	América Latina e Caraíbas
ALCA ²	Área de Livre Comércio das Américas (FTAA)
ALALC	Associação Latino-Americana de Livre Comércio, substituída pela ALADI em 1980
ALFA	Programa horizontal de promoção dos intercâmbios universitários na América Latina
ALINVEST	Programa horizontal de promoção das relações entre PME da América Latina
@LIS	Programa horizontal da América Latina para a sociedade da informação
APD	Ajuda pública ao desenvolvimento
APEC	Organismo de cooperação económica entre os países da Ásia e do Pacífico (Asia-Pacific Economic Cooperation). 21 membros ³ .
APIR	Projecto regional andino relativo à aceleração do processo de integração regional
ATPA	Andean Trade Preference Act
BEI	Banco Europeu de Investimento
BID	Banco Interamericano de Desenvolvimento
BM	Banco Mundial
CAD	Comité de Ajuda ao Desenvolvimento da OCDE
CAF	Corporação Andina de Desenvolvimento
CALIDAD	Projecto regional andino sobre as normas de qualidade
CAN	Comunidade Andina de Nações: Bolívia, Colômbia, Equador, Peru, Venezuela + SAI
CAPI	Projecto regional andino sobre estudos nos sectores agrícola e industrial
CARICOM ⁴	Comunidade das Caraíbas (Caribbean Community)
CE	Comunidade Europeia
CEPAL	Comissão Económica para a América Latina
CNUCED	Comissão das Nações Unidas para a Cooperação e o Desenvolvimento
DG	Direcção Geral
DIPECHO	Programa ECHO de preparação para as catástrofes naturais
ECHO	Serviço Humanitário da CE
ELN	Exército de Libertação Nacional, Colômbia
FARC	Forças Armadas Revolucionárias da Colômbia
FMI	Fundo Monetário Internacional
GAFI	Grupo de Acção Financeira Internacional
GAFISUR	Grupo de Acção Financeira da América do Sul (emanação do GAFI)
GRANADUA	Projecto regional andino no domínio aduaneiro
G3	Grupo dos Três (Group of Three): Colômbia, México, Venezuela
HIPC/PPTE	Iniciativa do Banco Mundial de redução da dívida dos países pobres muito endividados (Debt initiative for the heavily indebted poor countries)
IDH	Índice de desenvolvimento humano do PNUD
IDE	Investimento directo estrangeiro
JOCE	Jornal Oficial das Comunidades Europeias
MCCA	Mercado Comum Centro-Americano: Costa Rica, Salvador, Guatemala, Nicarágua, Honduras
M€	Milhão/milhões de euros
Mercosul	Mercado Comum do Cone Sul: Argentina, Brasil, Paraguai, Uruguai
MoU	Memorandum of Understanding
MRE	Ministros/Ministérios das Relações Externas
NAFTA	Associação de Comércio Livre da América do Norte (North American Free Trade Agreement): Canadá, México, Estados Unidos
OCDE	Organização de Cooperação e Desenvolvimento Económico
OEA	Organização dos Estados Americanos
OLADE	Organização Latino-Americana da Energia
OMC	Organização Mundial do Comércio

¹ Os mais usuais, que não são necessariamente os acrónimos portugueses.

² Países membros

³ Austrália, Brunei, Canadá, Chile, República Popular da China, Hong Kong, Indonésia, Japão, Coreia, Malásia, México, Nova Zelândia, Papuásia-Nova Guiné, Peru, Filipinas, Rússia, Singapura, Taiwan, Tailândia, Estados Unidos, Vietname.

⁴ Antígua e Barbuda, Baamas, Barbados, Belize, Domínica, Granada, Guiana, Haiti, Jamaica, Montserrat, São Cristóvão e Neves, Santa Lúcia, São Vicente e Granadinas, Suriname, Trindade e Tobago.

ONG	Organização não governamental
PED	País em desenvolvimento
PIERANDINO	Projecto regional andino de distribuição de energia
PIR	Programa Indicativo Regional
PNUD	Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento
PPTE/HIPC	Iniciativa do BM de redução da dívida dos países pobres muito endividados
Reg. ALA	Regulamento n° 443/92 do Conselho, de 25 de Fevereiro de 1992, relativo à ajuda financeira e técnica e à cooperação económica com os países em desenvolvimento da América Latina e da Ásia.
C&T	Ciência e tecnologia
SAI	Sistema Andino de Integração (conjunto das instituições regionais andinas)
SGCAN	Secretariado Geral da CAN (Comunidade Andina de Nações)
SPG	Sistema de Preferências Generalizadas
SPS	Sanitário e fitossanitário
TBT	Obstáculos técnicos ao comércio (technical barriers to trade)
TCA	Tratado de Cooperação Amazónica (organismo regional e designação de um projecto andino de apoio a esse organismo)
Triângulo Norte	Honduras, Guatemala, Salvador
UE	União Europeia
URBAL	Programa horizontal de ligação em rede das autarquias locais da América Latina, em vários domínios
VECEP	Projecto de pesca andino (terminado)

ÍNDICE

RESUMO	5
APRESENTAÇÃO DA REGIÃO	6
➤ <i>A geografia e os homens</i>	6
➤ <i>A Comunidade andina (CAN) e o Sistema Andino de Integração (SAI)</i>	6
➤ <i>Enquadramento económico</i>	7
1. OBJECTIVOS E INSTRUMENTOS DA COOPERAÇÃO DA UE/CE COM A REGIÃO ANDINA	7
<i>1.1. Objectivos globais</i>	7
<i>1.2. Objectivos relacionados com a América Latina</i>	8
<i>1.3. Instrumentos da cooperação UE/CE com a região andina</i>	8
2. AGENDA REGIONAL ANDINA	9
<i>2.1. Agenda política</i>	9
<i>2.2. Agenda económica e comercial</i>	9
<i>2.3. Agenda social e integração física</i>	10
3. ANÁLISE DA REGIÃO ANDINA	11
<i>3.1. Trunfos e forças centrífugas da Comunidade Andina</i>	11
<i>3.2. Sustentabilidade do processo de integração andina</i>	13
<i>3.3. Desafios regionais andinos a médio prazo</i>	14
4. SÍNTESE DA COOPERAÇÃO REGIONAL ANTERIOR E ACTUAL COM A REGIÃO ANDINA	14
<i>4.1. Cooperação comunitária regional</i>	14
<i>4.2. Inexistência quase total de cooperação regional por parte dos outros doadores</i>	15
5. ESTRATÉGIA DE RESPOSTA COMUNITÁRIA	16
<i>5.1. Princípios e objectivos da cooperação</i>	16
<i>5.2. Prioridades e objectivos específicos</i>	17
<i>5.2.1. Apoiar a integração andina, em função de três objectivos específicos:</i>	17
• <i>Apoiar todos os agentes do processo de integração andina</i>	17
• <i>Melhorar os instrumentos e acções necessários à realização do mercado comum andino em 2005</i>	17
• <i>Apoiar a projecção internacional da CAN na economia mundial</i>	17
<i>5.2.2. Apoiar o objectivo de criação de uma “zona andina de paz”</i>	17
• <i>Gestão dos recursos e catástrofes naturais</i>	18
• <i>Luta contra a droga</i>	18
<i>5.3. Compatibilidade com as outras políticas comunitárias</i>	18
<i>5.4. Complementaridade com os outros doadores e as outras acções comunitárias nacionais andinas e regionais na América Latina</i>	20
<i>5.4.1. Complementaridade com os outros doadores</i>	20
<i>5.4.2. Complementaridade com as outras acções comunitárias nacionais andinas e com as acções regionais para a América Latina</i>	21
6. PROGRAMA INDICATIVO REGIONAL ANDINO 2002-2006 (PIR)	21
<i>6.1. Accções propostas</i>	21
• <i>Accção regional no domínio da estatística</i>	21
• <i>Segurança aérea</i>	24
• <i>Assistência técnica ligada ao comércio</i>	24
• <i>Accção no domínio da sociedade civil andina</i>	25
• <i>Prevenção das catástrofes naturais</i>	27
<i>6.2. Questões transversais</i>	28

Anexos

1. Mapa da região andina
2. Principais indicadores regionais de integração e de desenvolvimento da CAN
3. Principais indicadores nacionais dos países andinos
4. Comércio
5. Investimento directo estrangeiro
6. Ajuda pública ao desenvolvimento dos países andinos
7. Autorizações comunitárias regionais por rubrica orçamental 1992-2000
8. Projectos regionais andinos em curso, todos os doadores

Resumo

A presente Estratégia Comunitária Regional diz respeito à Comunidade Andina (CAN), a saber, os cinco países andinos (Bolívia, Colômbia, Equador, Peru, Venezuela) e ao sistema de instituições regionais andinas (SAI, Sistema Andino de Integração). O objectivo original do Acordo de Cartagena (Pacto Andino), quando foi celebrado, em 1969, era promover uma integração sub-regional mais rápida do que a que estava em curso no continente sul-americano. A CAN representa 1,5 do território da UE e 40% do da América Latina, um terço da população da UE e um quarto da América Latina. A língua comum é o espanhol. O PIB médio *per capita* varia entre 1000 USD (Bolívia) e 3500 USD (Venezuela), reflectindo assim uma das disparidades existentes entre esses países. O comércio UE-CAN ascende a 15 mil milhões de euros; a UE é responsável por 15% do comércio da CAN que, por sua vez, representa 0,7% do comércio da UE. A UE é também a principal fonte de IDE da região, com uma média de 2500 USD *per capita*, nestes últimos cinco anos.

A agenda política regional está sobrecarregada: posições comuns, política externa comum, plano regional de luta contra a droga, “Zona Andina de Paz”, participação acrescida da sociedade civil no processo de integração andino, mercado comum em 2005, negociações comerciais CAN – Mercosul, que deverão terminar em 2002, e negociações ALCA, aplicação de uma agenda social e de uma política de desenvolvimento sustentável. No entanto, forças centrífugas travam a evolução desta integração: prioridades divergentes dos países membros, reticências em ceder certas competências nacionais, etc.

Os desafios que se colocam a esta região são assim de dois tipos. Antes de mais nada, é necessário reforçar a integração andina: participação de todos os agentes sociais, adopção de uma pauta externa comum e construção do mercado comum, promoção da projecção internacional da CAN como bloco de nações. Em seguida, será necessário abordar a questão das causas dos conflitos existentes ou potenciais, para criar uma zona de paz. A abordagem à escala regional de numerosas problemáticas transversais, transfronteiriças e comuns aos cinco países proporcionará certamente valor acrescentado (droga, catástrofes naturais, refugiados, etc.). A sustentabilidade do processo de integração, iniciado há mais de trinta anos, tem contribuído para os progressos realizados. No entanto, a concretização da agenda presidencial regional confirmará ou não essa evolução.

A cooperação comunitária tem prestado apoio à CAN desde a sua origem, na década de 1970. Essa ajuda tem oscilado entre 5 e 10 milhões de euros por ano, ou seja, 6% da ajuda comunitária afectada à região (ajuda nacional e regional) e menos de 2% da dotação global afectada à América Latina. A cooperação comunitária andina, constituída por numerosas iniciativas em diversos sectores (pesca, agricultura), tem-se concentrado em acções de cooperação económica no domínio da construção do mercado comum (alfândegas, normas, regras da concorrência), da promoção dos direitos humanos, da ajuda humanitária, da luta contra a droga. A CE é o principal doador que adopta uma abordagem regional andina, pois os outros doadores privilegiam as abordagens nacionais.

A estratégia de resposta comunitária concentrar-se-á em duas prioridades. A primeira consistirá no apoio ao processo de integração andina, através dos seus diferentes agentes, e na construção do mercado interno, bem como na promoção da projecção internacional do bloco andino. A segunda prioridade consistirá em apoiar a construção de uma zona andina de paz, abordando as diferentes fontes de conflitos potenciais, nomeadamente a luta contra a droga e a gestão dos recursos naturais. No âmbito do Programa Indicativo Regional para o período de 2000-2006, que dispõe do montante indicativo de 27 milhões de euros, são propostas três acções, nos seguintes domínios: participação da sociedade civil, harmonização das estatísticas e prevenção das catástrofes naturais.

Apresentação da região

➤ *A geografia e os homens*

A região andina compreende cinco Estados: Bolívia, Colômbia, Equador, Peru e Venezuela. Esta vasta região de transição entre a América Central e os países do Cone Sul (4,7 milhões de km² e 111 milhões de habitantes) abrange um mosaico de regiões geográficas diferenciadas, algumas delas comuns aos cinco países (cordilheira dos Andes e bacia do Amazonas), outras de dimensões mais limitadas (bacia das Caraíbas, bacia do Pacífico, corredor Atlântico - Pacífico), que contribuem para a grande diversidade de interesses políticos e comerciais que caracteriza a Comunidade Andina.

A população andina abrange numerosos povos⁵, que falam a mesma língua oficial, têm culturas semelhantes e uma história comum, pois até há dois séculos, à época de Bolívar, viviam no mesmo país. Actualmente existe entre esses países um denominador comum, que corresponde a tendências comuns ao resto do subcontinente latino-americano: um crescimento demográfico globalmente controlado (2% por ano, em média), a importância do fenómeno da urbanização (70% dos habitantes da Comunidade Andina residem em cidades) e uma densidade demográfica média relativamente baixa (23 habitantes/km²).

Os países andinos têm em comum importantes recursos naturais, grande parte dos quais permanecem inexplorados. É o caso do potencial em termos de biodiversidade (25% da diversidade biológica mundial⁶), nomeadamente no que se refere à bacia do Amazonas (30% da superfície total destes países), aos recursos hídricos (40% da água doce do subcontinente) e aos recursos oceânicos. Os recursos do subsolo são também extremamente importantes: 55% dos recursos petrolíferos, de gás e carvão da América Latina, 10% dos recursos mundiais de cobre.

➤ *A Comunidade andina (CAN) e o Sistema Andino de Integração (SAI)*

A expressão “**Comunidade Andina**” designa os **cinco países andinos** que são membros da Comunidade e o **SAI**, que agrupa as diferentes instituições regionais andinas, na sequência do processo de reforma de Trujillo, de 1996, que se propunha imprimir um impulso político ao “Pacto Andino” original, de 1969. Efectivamente, a motivação que esteve na origem do “Pacto Andino” era principalmente de carácter económico e comercial: o processo de construção de uma zona de comércio livre na América do Sul, através de uma liberalização pautal multilateral, negociada produto por produto, cujos progressos eram muito lentos. A integração sub-regional, obtida através da criação de um mercado comum andino, constituía um meio de acelerar esse processo e, conseqüentemente, o desenvolvimento económico e social de todos os Estados e dos seus habitantes. Este processo não foi linear (entrada da Venezuela, em 1973, retirada do Chile, em 1977, e estatuto especial para o Peru, para a pauta externa comum). No entanto, a partir de 1 de Outubro de 1992 existe uma zona de comércio livre entre os quatro países (o Peru deverá aderir em 2005) e uma união aduaneira parcial entre três países (Colômbia, Equador, Venezuela⁷).

A reforma de Trujillo alargou a agenda da CAN a domínios políticos e sociais e criou o **SAI**, de acordo com um modelo que se inspira de perto no da CE. A Comunidade Andina é assim o organismo com a estrutura institucional mais completa da América Latina. O Conselho Presidencial Andino é responsável pela definição das directrizes políticas da região. Cada um dos países andinos exerce a presidência durante um ano. No entanto, o funcionamento destas instituições e as suas competências diferem do modelo comunitário, sob certos aspectos. O órgão executivo, o SGCAN, não tem o direito de iniciativa legislativa, detendo competências de execução das acções decididas a nível político. O Parlamento Andino tem competências meramente consultivas, o Tribunal de Justiça, tal como a “Comissão” (equivalente ao Conselho da UE), não têm a mesma

⁵ A população indígena é maioritária na Bolívia e no Peru, representando cerca de 25% da população total do Equador. Cerca de 2/3 da população equatoriana e cerca de 1/3 da população boliviana e peruana é constituída por “mestiços”. Na Venezuela e na Colômbia, a situação é muito diferente. Actualmente, só 1 a 2% da população da Venezuela e da Colômbia é constituída por “americanos nativos”, ao passo que 50 a 80 % dos habitantes são “mestiços”. Porém, os dois países são sociedades multi-étnicas. As populações negra e mulata estão concentradas nas Caraíbas e na costa do Pacífico.

⁶ Citado em documentos da CAN, nomeadamente a Declaração Presidencial de Cartagena, de 1999.

⁷ A Bolívia aplica uma pauta externa comunitária, que não corresponde, porém, à dos outros países, na medida em que todas as alterações dessa pauta externa devem ser autorizadas pelos mecanismos regionais.

autoridade das instituições comunitárias europeias e o consenso é a modalidade de votação mais frequente. As lacunas e insuficiências do SAI estão ligadas ao nível de empenhamento político dos países andinos neste processo. A concepção das vantagens da integração dos vários países não corresponde necessariamente à da integração andina e nem todos estão dispostos a pagar o preço de uma verdadeira integração⁸.

➤ *Enquadramento económico*

A excepção da NAFTA, a CAN representa o segundo maior bloco económico do subcontinente, depois do Mercosul (1/2 da população, 1/3 do PIB), situando-se muito à frente do MCCA (3,5 vezes a população e 6 vezes o PIB deste último). 70% do valor do comércio da região andina provém das suas trocas com os Estados Unidos, a UE e intracomunitárias (45%, 15% e 10%, respectivamente). As trocas comerciais UE-CAN cresceram 70% em 10 anos, atingindo actualmente o valor de 15 mil milhões de euros, mas continuam a ser assimétricas. Se a UE é o segundo parceiro da Comunidade Andina (16% das exportações andinas), o Grupo Andino é o 29º parceiro comercial da UE, com 0,7% das exportações comunitárias. A balança comercial é ligeiramente favorável aos países andinos. A composição das exportações andinas continua a ser pouco diversificada, sendo constituída principalmente por matérias primas e produtos de primeira transformação, ao passo que a UE exporta produtos de elevado valor acrescentado. Finalmente, observe-se que, em 2000, a UE era o principal investidor directo na região, tendo quadruplicado os seus investimentos a partir de 1990⁹.

Nesta apresentação regional não podem deixar de ser referidas as diferenças importantes existentes entre os cinco países da CAN. Os cinco países andinos são classificados na categoria “rendimento médio” do Banco Mundial e têm um índice de desenvolvimento também “médio”. O PIB *per capita* regional é de 2 400 USD, mas a variação entre os PIB nacionais dos diferentes países andinos ia de 1000 a 3 500 USD *per capita*, em 1999¹⁰. Os perfis comerciais dos vários países andinos são também ligeiramente diferentes. As exportações da Venezuela concentram-se no petróleo e noutros recursos mineiros. A indústria é responsável por 2/3 do PIB do país, e a economia venezuelana está muito exposta às flutuações dos preços mundiais do petróleo. Os serviços representam 55% do PIB colombiano, mas a Colômbia exporta carvão, minerais, café e flores cortadas. É um país industrializado, que transforma produtos agrícolas e minerais, satisfazendo também uma forte procura interna de bens de valor acrescentado. O Peru exporta principalmente produtos primários e é o único país andino que importa petróleo. A indústria e os serviços são responsáveis por cerca de 40% do seu PIB. As economias do Equador e da Bolívia são menos diversificadas. A Bolívia exporta principalmente minerais, e as suas exportações de gás natural estão a aumentar. Finalmente, o Equador exporta produtos primários, tais como bananas, petróleo e camarão. Registam-se diferenças semelhantes no que se refere à importância relativa das trocas comerciais com a Europa ou à atracção do investimento estrangeiro.

1. Objectivos e instrumentos da cooperação da UE/CE com a região andina

Os documentos em que são estabelecidos os objectivos da cooperação UE/CE, começando pelos mais gerais e passando depois aos que se referem especificamente à América Latina e à região andina, são os seguintes:

1.1. Objectivos globais

O artigo 177º do Tratado da UE define três objectivos para a cooperação para o desenvolvimento da Comunidade Europeia: desenvolvimento económico e social sustentável dos países em desenvolvimento, inserção harmoniosa desses países na economia mundial e luta contra a pobreza. Esta cooperação, complementar em relação à dos Estados-Membros, contribui para o objectivo geral de desenvolvimento e de consolidação da democracia e do Estado de direito, bem como para o respeito dos direitos do homem e das

⁸ Inexistência de recursos próprios, de políticas comuns, o recurso à votação por maioria é raro, entre outros exemplos.

⁹ O IDE aumentou de cerca de 800 milhões de USD para 3000 milhões de USD. Ver Anexo 5.

¹⁰ Efectivamente, a Venezuela destaca-se em termos de PIB *per capita* e a Bolívia, um dos países mais pobres da América Latina, seguido de perto pelo Equador, foi o primeiro país a beneficiar da iniciativa de redução da dívida dos países pobres muito endividados (PPTE/HIPC) do Banco Mundial.

liberdades fundamentais. Documentos recentes explicitam estes objectivos e os meios a utilizar para os atingir¹¹.

A *Declaração do Conselho e da Comissão de 20 de Novembro de 2000* sobre a política de desenvolvimento da CE identifica a **cooperação regional** como um dos seis eixos prioritários da política de desenvolvimento da CE¹².

1.2. Objectivos relacionados com a América Latina

O *Regulamento n.º 443/92 do Conselho, de 25 de Fevereiro de 1992, relativo à ajuda financeira e técnica e à cooperação económica com os países em desenvolvimento da América Latina e da Ásia*, aplica-se à cooperação com a Comunidade Andina. Este regulamento refere que “**a cooperação regional** entre países em desenvolvimento deve ser considerada como um sector prioritário da ajuda financeira e técnica”, num amplo leque de domínios.

A partir de 1995, a **Comissão adoptou três comunicações sobre as relações entre a UE e a América Latina em que define mais exactamente os objectivos específicos da cooperação com essa região**¹³. A UE toma nota da heterogeneidade do subcontinente e decide adaptar o diálogo e a cooperação às diferentes realidades sub-regionais e apoiar a integração regional, como factor de desenvolvimento económico e social. A Declaração aprovada na Cimeira de Chefes de Estado e de Governo da UE e dos países ALC refere o apoio aos processos de integração da América Latina, de acordo com um princípio de regionalismo aberto¹⁴.

Além disso, os três principais objectivos da cooperação da Comissão com a América Latina são os seguintes¹⁵:

- Estabelecer uma parceria estratégica baseada na identificação de temas e posições convergentes e desenvolver a capacidade de aliança entre os parceiros nas instâncias internacionais.
- Promover modelos diversificados de desenvolvimento sustentável.
- Facilitar o diálogo político entre as instâncias representativas da sociedade civil das duas regiões.

1.3. Instrumentos da cooperação UE/CE com a região andina

Quatro instrumentos permitirão concretizar esses objectivos para a região andina:

- **O diálogo político a nível ministerial**¹⁶. Tem lugar actualmente à margem das reuniões ministeriais com o Grupo do Rio e da Assembleia Geral das Nações Unidas.
- Os países andinos são a única região do mundo que participa num **diálogo político específico sobre a luta contra a droga com a UE**¹⁷.
- O segundo **Acordo-Quadro de Cooperação entre a CE e o Acordo de Cartagena e os seus Estados-Membros**. Este acordo, baseado no respeito pelos princípios democráticos e pelos direitos humanos, propunha-se imprimir um novo impulso à cooperação entre as duas regiões e promover o reforço e a consolidação do processo de integração regional andino. O acordo refere todos os tipos de cooperação (económica, comercial, para o desenvolvimento, sectorial), bem como exemplos de acções de apoio, “sem excluïrem, *a priori*, qualquer domínio”.
- **Preferências comerciais especiais** destinadas a apoiar os esforços dos países andinos no domínio da luta contra a droga. Graças a estas preferências e à cláusula de nação mais favorecida, cerca de 80% das exportações andinas para a UE estão isentas de direitos aduaneiros.

¹¹ Comunicação sobre a política de desenvolvimento da CE (COM(2000) 212), de 26 de Abril de 2000, Declaração do Conselho e da Comissão de 10 de Novembro de 2000 e documento de trabalho da Comissão sobre as medidas tomadas e a tomar para atingir o objectivo de redução da pobreza da política de desenvolvimento da CE (SEC(2001) 1317).

¹² Os seis domínios principais são os seguintes: nexa entre comércio e desenvolvimento; apoio à integração e à cooperação regionais; apoio às políticas macroeconómicas; transportes; segurança alimentar e desenvolvimento rural sustentável; reforço das capacidades institucionais.

¹³ COM(95) 495 de 23 de Outubro de 1995, COM(99) 105 de 9 de Março de 1999 e COM(2000) 670 de 31 de Outubro de 2000.

¹⁴ Para o conceito de regionalismo aberto, ver ponto 4.1.

¹⁵ Na sequência da Cimeira do Rio e para atingir esses três objectivos principais, a Comissão propôs que a sua cooperação com a América Latina se concentrasse nos seguintes três domínios prioritários: promoção e protecção dos direitos humanos, promoção da sociedade da informação e redução dos desequilíbrios sociais (COM(2000) 670).

¹⁶ Declaração de Roma de 30 de Junho de 1996.

¹⁷ Diálogo acordado numa tróica de Ministros da Justiça UE-CAN em 1995; a primeira reunião desse diálogo realizou-se em Roma, em 1996.

2. Agenda regional andina

A agenda regional andina é estabelecida essencialmente nas Cimeiras Presidenciais Andinas. As prioridades e a respectiva ordem variam em função da Presidência rotativa, mas há uma continuidade, apesar desta voz única ser desmentida por vezes por prioridades nacionais divergentes ou, pelo menos, paralelas. É possível resumir esta agenda com base em três grandes categorias: temas políticos, temas económicos e comerciais e temas sociais.

2.1. Agenda política

O principal objectivo da agenda política consiste em construir uma política externa comum, um conceito que surgiu pela primeira vez em 1998, na sequência da sensibilização dos países interessados para a importância das relações externas regionais. Contudo, evoluiu em 2001 para o conceito mais lato de **“cooperação política no quadro da integração andina”**, incluindo assim aspectos do domínio da justiça e dos assuntos internos que até aí não tinham sido abordados. A CAN procura promover pois, no plano interno e internacional, uma aproximação entre as posições dos vários países, com vista a adoptar **posições comuns**, a concertar ou a harmonizar as políticas, em função dos domínios em causa¹⁸.

Um acordo em matéria de reforço dos princípios democráticos permitiu adoptar **vários protocolos ao Acordo de Cartagena** que deverão agora ser ratificados por cada um dos Estados: Protocolo relativo ao **compromisso da CAN sobre a democracia**¹⁹ ou às **eleições directas por sufrágio universal para o Parlamento Andino**²⁰. Em caso de ruptura da ordem democrática num país, o Conselho de Ministros das Relações Externas, na sequência da realização de consultas, pode aprovar sanções que vão da exclusão do SAI ou da suspensão de projectos ou empréstimos andinos até outras medidas conformes com o direito internacional.

A agenda andina evoluiu do desejo de pôr em prática a **“Política Externa Comum”** já adoptada ao de conceber **“uma política comum de segurança e de desenvolvimento da confiança”**, com o objectivo de criar uma zona andina de paz, além das acções empreendidas normalmente nesta matéria no âmbito da OEA²¹.

Os aspectos **da cooperação policial e judicial** não foram esquecidos, nomeadamente para lutar contra o crime organizado. Uma posição comum no domínio da **luta contra a droga** consistiu na adopção, em 2001, do Plano Andino de Cooperação na Luta contra as Drogas Ilícitas e Delitos Conexos e na criação de um Comité Executivo, que integra representantes nacionais, para dar seguimento a esse plano. A criação de um **passaporte andino**, prevista para 2005, é um outro resultado desta concertação e dos objectivos da região.

2.2. Agenda económica e comercial

Esta agenda relaciona-se principalmente com a realização do mercado interno andino, no plano interno, e com as negociações comerciais, no plano externo.

A realização do mercado interno andino deverá ser terminada até 31 de Dezembro de 2005. Este objectivo compreende a adopção de uma pauta externa comum, que por enquanto é ainda incompleta, a criação de uma política agrícola comum, a harmonização da legislação em certos domínios (concorrência, protecção do investimento, dupla tributação), a harmonização de certos dados, tais como as estatísticas, e o cumprimento de critérios de convergência nas políticas macroeconómicas (inflação de um dígito em Dezembro de 2002, défice orçamental anual máximo de 3% do PIB e, até 2015, dívida pública, externa e interna, no máximo de 50% do PIB). Para além da livre circulação de mercadorias, não foi esquecida a livre circulação de pessoas: por exemplo, deverá ser adoptada até Dezembro de 2001 uma Decisão sobre a harmonização e a simplificação dos

¹⁸ Por exemplo, a Declaração dos cinco Ministros dos Negócios Estrangeiros andinos, condenando no próprio dia os atentados de 11 de Setembro de 2001 nos Estados Unidos.

¹⁹ Assinado no Porto, a 17 de Outubro de 1998.

²⁰ Assinado em Sucre, a 23 de Abril de 1997. Antes da entrada em vigor deste protocolo, a Venezuela é o único país andino que elege já por sufrágio universal os deputados ao Parlamento Andino.

²¹ Ver, entre outros documentos, o Acto Presidencial de Carabobo, “Directrices, 1. Cooperación en el ámbito de la integración”, Junho de 2001.

procedimentos de obtenção da equivalência dos diplomas, assim como propostas de harmonização da legislação em matéria de migrações.

No plano internacional, a agenda de **negociações comerciais internacionais** está muito sobrecarregada. A região fala **de uma só voz** em diferentes instâncias: na maior parte dos fóruns internacionais, no âmbito das **negociações comerciais** da ALCA e com o Mercosul²², na renovação das preferências comerciais dos Estados Unidos e da UE²³. A CAN manifestou igualmente o seu desejo de iniciar as negociações de um acordo de associação com a UE, considerado principalmente como um contrapeso em relação à ALCA. Tal como o México, o Mercosul e o Chile, os países andinos desejam oficializar assim um regime negociado de relações comerciais sem limites temporais e assimétrico²⁴.

No que se refere às negociações da nova ronda da OMC, existe uma posição comum ministerial, mas não uma política comercial comum, defendida por uma instituição comunitária andina. Os países andinos apoiam a **nova ronda da OMC**, mas para eles o tema do **tratamento especial e diferenciado** é um dos mais importantes. Para os países andinos, este conceito deve ir “além da simples concessão de prazos mais alargados” aos países em desenvolvimento, em comparação com os que são concedidos aos países desenvolvidos. Esse tratamento deve permitir “manter por um tempo indefinido certos instrumentos de política produtiva em vigor nos vários países. A cooperação técnica é um elemento fundamental deste tratamento. Efectivamente, a liberalização comercial deve ser acompanhada pelo financiamento do desenvolvimento, para modernizar o aparelho produtivo, a formação das pessoas, aumentar a oferta de exportação dos países em desenvolvimento”²⁵.

2.3. Agenda social e integração física

“**Agenda Social**” é desde 1995 uma expressão consagrada no vocabulário comunitário andino, que abrange vários domínios, tais como a educação e a cultura, aspectos socioprofissionais (incluindo a saúde, a ciência e a tecnologia), o desenvolvimento sustentável (incluindo o ambiente), a prevenção das catástrofes e a participação da sociedade civil. Esta última está já representada nos Conselhos Consultivos do Trabalho e das Empresas²⁶, órgãos não governamentais que participam no SAI. Além disso, a Declaração de Machu Picchu sobre a democracia, os direitos dos povos indígenas e a luta contra a pobreza²⁷ prevê a criação de uma mesa redonda de concertação social, com vista a promover a participação da sociedade civil no processo de integração andino. O objectivo consiste em elaborar um “Plano integral de desenvolvimento social”²⁸, para dar resposta aos problemas da pobreza, da exclusão e da desigualdade social na região. Foi uma das primeiras vezes em que foi abordada a problemática indígena, quando essas populações se incluem entre os grupos sociais mais pobres e marginalizados da região andina - estão menos informadas dos seus direitos, beneficiam menos dos serviços públicos. No entanto, as revoltas recentes dessas populações na Bolívia e no Equador foram certamente um dos factores que estiveram na origem desta tomada de posição ao mais alto nível político. A Declaração refere-se igualmente aos direitos da mulher, que deverão ser tidos em conta numa futura Carta de Direitos Humanos andina. Esta atenção à questão da igualdade entre os sexos também é nova. Apesar de as mulheres desempenharem na Colômbia e na Venezuela um papel importante na vida activa, o facto de esse papel ser tido em conta contribui para realçar a sua importância e para apoiar a criação de redes a nível regional.

A integração física e o desenvolvimento transfronteiriço, que se situam a meio caminho entre a agenda comercial e social, são justamente considerados como uma outra prioridade regional, pois constituem uma das condições de melhoria da integração destes países e das suas populações e de funcionamento da união aduaneira. Esta integração relaciona-se simultaneamente com os sectores dos transportes rodoviários,

²² Além de outras iniciativas nacionais, ver ponto 4.1.

²³ As preferências comunitárias de que beneficiam os países andinos foram renovadas a 10 de Dezembro de 2001 para o período compreendido entre 1 de Janeiro de 2002 e 31 de Dezembro de 2004. Regulamento (CE) n.º 2501/2001 do Conselho, de 10 de Dezembro de 2001, relativo à aplicação de um sistema de preferências pautais generalizadas durante o período compreendido entre 1 de Janeiro de 2002 e 31 de Dezembro de 2004, JO L 346 de 31 de Dezembro de 2001.

²⁴ Pelo menos inicialmente, sem prever uma duração específica.

²⁵ Tradução livre de excertos da Declaração dos Ministros do Comércio andinos de 9 de Fevereiro de 2001.

²⁶ Estes dois Conselhos Consultivos foram criados a 26 de Julho de 1998, pelas Decisões 441 e 442.

²⁷ Adoptada a 29 de Julho de 2001 pelos cinco Presidentes andinos.

²⁸ Instrução do XIII Conselho Presidencial Andino de Junho de 2001.

ferroviários e fluviais e da energia e constitui uma temática que se integra num plano de acção regional no domínio das infra-estruturas que abrange toda a América do Sul. Por outro lado, existe já uma política comunitária de desenvolvimento transfronteiriço, que esteve na origem da criação de zonas de integração fronteiriça e de centros fronteiriços binacionais destinados a facilitar a passagem dessas fronteiras. Foram iniciados projectos de cooperação no domínio da integração física andina que estão a ser apoiados por instituições financeiras como a CAF e o BID.

3. *Análise da região andina*

A análise desta região (a CAN e os seus Estados-Membros) deve ter em conta antes de mais nada a **ideologia de integração “aberta” característica da América Latina**. De acordo com este conceito, a integração entre certos países não obsta a negociações do bloco assim criado com outros países ou organismos terceiros, para poder dar resposta à liberalização comercial em geral. No caso da CAN e dos seus países membros, existe uma rede de cerca de trinta acordos comerciais preferenciais e/ou de associação, em vigor ou em curso de negociação. Há quem interprete esta integração andina “aberta” como um possível alargamento da CAN à escala latino-americana, que era o objectivo da ALALC. Porém, o facto de o Peru se voltar preferencialmente para a Ásia (APEC), a Bolívia e a Venezuela para o Mercosul e a Colômbia e a Venezuela para o México (G3) é sintomático de outras divergências entre os países andinos que se incluem nas forças centrífugas que põem em causa a sustentabilidade da sua integração.

Esta concepção de uma integração aberta deve ser integrada na análise dos pontos fortes e dos pontos fracos a ter em conta na avaliação da sustentabilidade do processo de integração. As interrogações no que se refere a essa sustentabilidade fornecerão indicações sobre a resposta a dar aos principais desafios de médio prazo que se colocam à CAN.

3.1. *Trunfos e forças centrífugas da Comunidade Andina*

Certos **trunfos** constituem outros tantos factores favoráveis ao processo de integração. Os países andinos têm assim todo o interesse em abordar as problemáticas comuns e transfronteiriças à escala sub-regional, de preferência à nacional, por exemplo, no caso das populações indígenas ou dos recursos florestais. Como já foi dito, esta região possui recursos naturais importantes²⁹, mas a exploração desses recursos é ainda limitada em comparação com os recursos existentes, que as autoridades declaram querer preservar³⁰. Os países andinos já ratificaram quase todos os tratados internacionais nesta matéria³¹ e participam activamente nas instituições internacionais e regionais especializadas³². Em termos de produção de energia, as numerosas privatizações contribuíram para o reforço da eficiência do sector, para a melhoria do acesso da população à energia eléctrica e para o aumento dos fluxos de electricidade entre os Estados andinos, por exemplo, entre a Venezuela e a Colômbia e entre este último país e o Equador.

O facto de a **Comunidade Andina negociar em bloco** com o Mercosul, por exemplo, no âmbito da ALCA, prova que os países andinos estão conscientes das vantagens de negociar a cinco, e não isoladamente. Por outro lado, a posição geopolítica da Comunidade Andina, entre o Norte e o Sul da América Latina, pode conferir-lhe algum peso no processo de integração do continente americano, desde que a sua política face aos países terceiros seja coerente. Do ponto de vista geopolítico, os países andinos estão conscientes das vantagens de actuarem como uma região. Em 1999, por diferentes motivos (promoção dos direitos humanos, luta contra a droga e/ou o terrorismo), os Estados Unidos consagram-lhes 90% da sua ajuda militar e policial a favor do hemisfério ocidental e 50% da ajuda de formação. Além da ajuda norte-americana prevista no âmbito do “Plano Colômbia”, a região beneficiou da “Iniciativa Regional Andina”, destinada a evitar as possíveis consequências do conflito colombiano para o resto da região. Os países andinos beneficiam igualmente do peso estratégico da

²⁹ Ver Anexo 3.

³⁰ Declaração das altas autoridades andinas responsáveis pelo ambiente e orientações para a gestão do ambiente e o desenvolvimento sustentável, Quito, 3 de Julho de 2001.

³¹ Ver Anexo 3.

³² Tratado de Cooperação Amazónica e Parlamento Amazónico, criados respectivamente em 1978 e 1985, que incluem também o Brasil, o Suriname e a Guiana.

Venezuela, o único país produtor de petróleo e o único membro latino-americano da OPEP, onde desempenha um papel de liderança³³.

No **plano económico e comercial**, outros elementos positivos compensam certas insuficiências:

- A região andina representa menos de 1% das exportações europeias. No entanto, nestes últimos dez anos as exportações europeias para a CAN cresceram duas vezes mais do que as exportações da CAN para a UE³⁴, uma taxa de crescimento que é superior à das exportações europeias para todo o mundo, no mesmo período³⁵.
- Se bem que haja um desequilíbrio entre o tipo de produtos exportados de uma região para a outra, pois a CAN exporta principalmente produtos primários para a UE, deve observar-se que os produtos transformados, com valor acrescentado, são exportados principalmente entre países andinos³⁶. A composição do comércio intra-andino é mais diversificada do que a do comércio com a UE³⁷. A quota-parte das exportações intra-regionais aumentou entre 1990 e 1999, ao mesmo tempo que a das exportações extra-regionais baixava³⁸.
- O valor do comércio sub-regional continua a ser baixo³⁹, apesar de ter aumentado para o dobro em 10 anos⁴⁰, tendência que se confirma em 2001⁴¹.

Estes trunfos não podem fazer esquecer as **forças centrífugas** que se manifestam na região, enfraquecendo a integração destes países. Essas insuficiências relacionam-se antes de mais nada com um certo “défice democrático” e com a falta de visibilidade da imagem da CAN. **Apesar das afinidades existentes entre os povos, estes não parecem identificar-se com o conceito da “Comunidade Andina”**. A última reforma do processo regional, em 1995, não permitiu aumentar a visibilidade da CAN. As populações, que se sentem sem dúvida “andinas”, têm pouca consciência dos progressos do processo, apesar das necessárias ratificações dos Tratados pelos Parlamentos nacionais⁴². **A convicção dos próprios países relativamente ao SAI parece ser também insuficiente**. As instituições andinas continuam a estar dependentes de contribuições voluntárias e as suas competências são limitadas ou mesmo ignoradas. A transferência de competências nacionais para o nível supranacional tem deparado com reticências. As instituições existem, bem como uma regulamentação muito desenvolvida, mas a sua utilidade e eficácia são relativas.

Este desfasamento é provavelmente consequência das **dificuldades e prioridades internas dos diferentes países**. Apesar de terem conhecido menos ditaduras do que outros países vizinhos ou até de a tradição democrática ser mais forte nalguns países andinos, continua a haver instabilidade política. A corrupção, denunciada com frequência, e a participação insuficiente da sociedade civil são elementos que fragilizam os países andinos. As iniciativas nacionais legítimas tomadas em nome da soberania de cada um dos países (dolarização no Equador, possível controlo das importações na Venezuela) não reflectem uma visão comunitária, apesar dos objectivos declarados de harmonização macroeconómica. A situação preocupante da Colômbia assusta os países vizinhos, que temem o alastramento desses problemas para os seus territórios. No entanto, o consenso andino poderá ainda concretizar-se positivamente, caso o seu objectivo de concepção de uma política de segurança comum que permita criar na região andina uma zona de paz seja realizado.

No **plano económico e social**, existem também fragilidades múltiplas. Os países andinos estão pouco dependentes da liquidez externa, mas a quebra dos preços das matérias primas e a dependência em relação ao comércio com os Estados Unidos conferem um carácter precário às suas receitas comerciais. Em termos de percentagem do PIB, o serviço da dívida é superior às outras despesas sociais, representando entre 20% e 40%

³³ Efectivamente, foi a Venezuela que esteve na origem do novo consenso da OPEP no sentido da adopção de uma política de manutenção dos preços, através do controlo das quantidades.

³⁴ Taxa média de crescimento anual de 6,9%, para 3,49%. Fonte: Eurostat. Missão Comercial da Colômbia em Bruxelas, *Comercio UE y CAN. Efecto de las preferencias del SPG andino 1990-1999*.

³⁵ Taxa de crescimento anual das exportações europeias entre 1990 e 1999: 5,1%, para uma taxa de crescimento de 6,9% das exportações europeias para os países andinos. Fonte: Eurostat.

³⁶ 90% das trocas intra-regionais.

³⁷ Mais 1800 posições pautais.

³⁸ Ver Anexo 4.

³⁹ 10% do comércio actual da CAN.

⁴⁰ BID, *Periodic note on integration and trade in the Americas*, 2000, p.118, reproduzido no Anexo 4.

⁴¹ SGCAN, Avances estadísticos, “Continúa crecimiento del comercio entre los países andinos” (Junho de 2001), Internet.

⁴² Efectivamente, no que se refere ao conhecimento do processo de integração regional por parte da população, refira-se que esta continua a conhecê-lo pelo nome de “Acordo de Cartagena” ou “Pacto Andino”.

das exportações. A inflação, sendo embora no seu conjunto inferior à da década anterior, continua a ser elevada. O emprego na economia paralela não é suficiente para reduzir uma taxa de desemprego que se mantém superior a 10%. De um modo geral, o problema da distribuição equitativa da riqueza ainda não foi resolvido satisfatoriamente. Não existem a nível nacional ou regional mecanismos adequados de repartição da riqueza: os 20% da população mais rica de cada um dos países andinos beneficia de 50% a 60% do rendimento nacional. Assim, a instabilidade social crescente está na origem do descontentamento popular, que se traduziu em numerosas manifestações das populações contra a subida dos preços de certos produtos essenciais. Foi o caso das revoltas das populações indígenas do Equador e da Bolívia, que são das mais marginalizadas dos países andinos. A população urbana tem rendimentos baixos e condições de habitação deficientes, e as populações rurais estão dependentes dos rendimentos da agricultura. As inundações, os tremores de terra e outros fenómenos como o “El Niño” têm consequências graves para estas populações. A instabilidade económica cria condições favoráveis à delinquência ou à violência social, em função dos países, bem como à imigração para um país onde seja possível ter uma fonte de rendimento decente, em melhores condições. Finalmente, apesar dos esforços de luta contra a produção, o tráfico e o consumo de estupefacientes desenvolvidos por estes países, a droga é uma realidade que continua a estar muito presente na região, colocando obstáculos ao desenvolvimento sustentável destes países, minando a sua economia legal e a sua estabilidade em geral.

3.2. Sustentabilidade do processo de integração andina

Tendo em conta a análise precedente, o objectivo inicial do processo de integração andina foi a consolidação de um espaço económico e comercial andino no interior do espaço latino-americano, pois os elementos políticos (política externa comum) e os aspectos sociais e ambientais só surgiram nestes últimos anos.

Assim, em termos **económicos e comerciais**, a integração andina fez progressos constantes, se bem que sejam ainda necessários grandes esforços para concretizar a união aduaneira e o mercado comum. Os países estão a tentar harmonizar as suas políticas, para facilitar a circulação das mercadorias, dos serviços e das pessoas, e estabeleceram objectivos macroeconómicos de longo prazo que os obrigam a coordenar a sua política neste domínio. Conscientes dos obstáculos físicos à sua integração, criaram iniciativas andinas de desenvolvimento transfronteiriço e participam na iniciativa sul-americana neste domínio. Da mesma maneira, numerosas posições comuns dos Presidentes e Ministros andinos sobre diferentes questões demonstram que certos mecanismos de concertação funcionam bem. Face ao problema da droga, os países chegaram a acordo sobre um “Plano de Acção Regional”, pois têm consciência de que a questão, não sendo embora de carácter uniforme, tem consequências nefastas para todos eles. Estes progressos são outros tantos elementos favoráveis à integração⁴³.

O facto de os **aspectos sociais e ambientais** serem tidos agora em conta no processo de integração constitui um outro factor essencial em termos da sustentabilidade desse processo. A participação crescente da sociedade civil no processo de integração andina é também um factor de sustentabilidade que deve ser promovido, pois constitui um elemento favorável à divulgação de uma cultura andina de integração, e a sociedade civil pode exercer pressão sobre governos que se mostram por vezes reticentes em aprofundar esse processo. O conceito de “desenvolvimento sustentável” é bastante recente no vocabulário e nas políticas da CAN. Os países comprometeram-se a prosseguir esse objectivo depois da Cimeira da Terra de 1992, considerando que tem necessariamente incidência no processo de integração e nas suas economias. Está a ser elaborada uma “estratégia comunitária [andina] de desenvolvimento sustentável”. No entanto, dado que não houve ainda tempo para avaliar os resultados dessa política, este aspecto, alargado a outras políticas horizontais, deverá ser considerado como um dos principais desafios de médio prazo que se colocam à CAN.

Finalmente, a vontade política dos países andinos de avançar na via da construção andina é um dos principais factores de sustentabilidade do processo de integração. Todos esses países têm de fazer face às suas prioridades internas, mas a consciência de que é necessária uma aliança para poderem participar na globalização constitui um elemento de pressão externa favorável à sustentabilidade do processo.

⁴³ Em Junho de 2001, a CAN tinha aprovado 498 Decisões e 370 Decretos. Vêr "Comunidad andina: desarrollo y perspectivas", SGCAN (Junho de 2001), Internet.

3.3. Desafios regionais andinos a médio prazo

Os desafios regionais andinos a médio prazo são o da integração económica e comercial e o da construção de uma zona andina de paz.

O aprofundamento da integração regional deverá concentrar-se em três temáticas, para se dotar dos meios necessários para realizar os objectivos declarados dos Presidentes andinos:

- Promover a participação de todos os agentes, institucionais, políticos, sociedade civil, regionais, nacionais ou locais na construção andina, para obter o seu apoio nessa tarefa. As iniciativas nesse sentido (Conselho Andino de Empresas, cadeira andina na universidade, etc.) deverão continuar, através de seminários de divulgação da integração andina dirigidos à sociedade civil, etc. Outras frentes possíveis são a eventual ratificação do Protocolo relativo à eleição directa dos deputados andinos, acompanhado de um reforço dos poderes do Parlamento Andino e/ou da criação de um mecanismo de recursos próprios para as instituições supranacionais. Uma análise da adaptação dos meios disponíveis aos objectivos a atingir poderá permitir que essa decisão seja tomada num prazo que reflecta as prioridades nacionais dos países andinos em termos de integração regional.
- Aperfeiçoar os instrumentos, entre eles o processo de decisão e de aplicação efectiva das decisões, bem como as políticas que permitirão realizar a união aduaneira e o mercado comum em 2005. A adopção de uma pauta externa comum, a continuação da harmonização das normas e das regras de concorrência, a harmonização das políticas, bem como outras medidas de promoção da livre circulação dos factores de produção, serão necessárias para atingir esses dois objectivos.
- Melhorar a projecção internacional do bloco andino, graças às posições comuns, às negociações a uma só voz, nomeadamente no que se refere às negociações pós-Doha, ao crescimento das exportações, à aplicação dos acordos da OMC e ao reforço da competitividade internacional do bloco.

A construção de uma “zona andina de paz” é o outro grande desafio que se coloca à CAN. O impacto humano e financeiro dos conflitos exige que sejam tomadas medidas de prevenção. Para dar resposta a este desafio, será necessário abordar as causas múltiplas dos conflitos, integrando numa visão de médio ou longo prazo certas questões transversais e transfronteiriças comuns aos cinco países, para poder obter o valor acrescentado conferido pelo tratamento destas questões à escala regional. As mais importantes para a região andina são as seguintes: luta contra a produção e o tráfico de droga, gestão sustentável dos recursos naturais e prevenção das catástrofes naturais, refugiados e deslocados, respeito pelos direitos humanos e pela democracia, abordagem da problemática indígena e da questão da igualdade entre os sexos, segurança alimentar, tráfico de armas de pequeno calibre, etc. No que se refere ao ambiente, por exemplo, os países andinos debatem-se actualmente com problemas graves de degradação ambiental. Todos os países se confrontam com o problema da desflorestação, se bem que as causas variem de país para país (por exemplo, degradação dos solos por razões agrícolas, procura internacional de madeiras tropicais, abate clandestino, etc.). A erosão e outros problemas de degradação do solo, assim como a poluição atmosférica e das águas, são também problemas comuns. Estes factores deverão ser tidos em conta, para evitar as consequências de futuras catástrofes naturais. Este conjunto de questões põe em risco o crescimento económico e a redução da pobreza, comprometendo as bases de um desenvolvimento sustentável, uma das quais é a consolidação de democracias estáveis.

4. Síntese da cooperação regional anterior e actual com a região andina

4.1. Cooperação comunitária regional

A última avaliação externa dos projectos de cooperação regional com a América Latina, entre eles os projectos andinos financiados entre **1979 e 1996**⁴⁴ (67 projectos, no montante total de 78 milhões de ecus), permitiu extrair as **seguintes conclusões**:

1. Nesta avaliação considera-se que o conceito de abordagem regional corresponde a uma visão comum da UE e da América Latina, ainda que as modalidades de execução possam ser por vezes diferentes. O apoio à integração regional dos países em desenvolvimento é uma consequência natural da intenção da UE de apoiar

⁴⁴ Avaliação da cooperação regional na América Latina, ex-DG IB, efectuada entre 1997 e 1999 pela sociedade Development Researchers Network (4 volumes).

estes processos, quando esse apoio lhe é solicitado. Após uma etapa de reforço das instituições regionais, será conveniente reforçar também o processo de integração.

2. No que se refere aos tipos de acções financiadas, a avaliação estabelece uma distinção entre três períodos. Entre 1979 e 1985 (27 milhões de ecus, 8 projectos), a CE apoiou o desenvolvimento rural, a segurança alimentar e o sector da madeira. Entre 1986 e 1990 (33 milhões de ecus, 25 projectos), apoio à integração regional, à pesca, à agricultura, às exportações, à energia, ao início das acções de luta contra a droga. Entre 1991 e 1996 (18 milhões de ecus, 34 projectos) são financiados os domínios da união aduaneira, da energia, da integração económica e comercial e dos direitos humanos. É difícil avaliar concretamente os resultados de projectos de apoio a estudos sectoriais a nível regional. Uma vez que os montantes destinados à cooperação regional andina estão a diminuir, será necessário concentrar os esforços num menor número de projectos e em domínios mais restritos ou mais técnicos, que possam ter impacto na integração destes países.

3. Os projectos de cooperação regional, complementares em relação às acções nacionais, são mais difíceis de gerir e têm pouca visibilidade. O interlocutor deve ser bem escolhido: a nível regional, poderá ser uma das instituições de integração andina ou qualquer outra instituição regional especializada num sector (por exemplo, a OLADE, para a energia). Será conveniente que a escolha se não limite exclusivamente a esse nível, mas antes integrando também as autoridades nacionais, as instituições, os operadores e a sociedade civil, para promover a participação dos beneficiários directos dos projectos na execução dos mesmos. Será ainda aconselhável promover a ligação entre a gestão regional e a execução nacional e procurar uma modalidade de gestão adaptada aos objectivos prosseguidos. O carácter misto do Acordo-Quadro CE-CAN no que se refere à parte andina permite escolher um único parceiro ou os cinco Estados-Membros, em função do sector em causa.

No que se refere à **cooperação depois de 1996**, as recomendações da avaliação externa foram acatadas: racionalização do número de projectos, projectos incidindo preferencialmente em sectores técnicos, participação dos diferentes agentes, regionais/nacionais, institucionais ou não, generalistas ou especializados. Embora seja ainda muito cedo para extrair conclusões e à excepção dos casos em que existe um organismo regional especializado na matéria, a concepção, a gestão e a execução dos projectos são muitas vezes mais complexas do que as de um projecto nacional.

Os três últimos projectos de cooperação económica destinados a promover o reforço da integração neste domínio (Granadua, Calidad, Concorrência) tiveram em conta as observações formuladas no relatório de avaliação: estão mais próximos das realidades nacionais, uma vez que uma das responsabilidades da coordenação regional assegurada pelo SGCAN consiste em promover a participação dos cinco coordenadores nacionais das administrações técnicas interessadas, assim como de certos operadores, o que corresponde a uma parte da contribuição dos Estados-Membros. É ainda muito cedo para avaliar os resultados deste novo tipo de gestão, que é indubitavelmente complexo, mas que se adapta melhor ao objectivo da harmonização e da criação de redes e de espaços de cooperação que prestem um contributo positivo para a integração da região. Por outro lado, as reestruturações internas da Comissão atrasaram a execução destes projectos. Observe-se que estes últimos contam também com a participação das administrações europeias e nacionais, assegurando assim uma transferência de *know-how* adequada, uma visibilidade acrescida da cooperação comunitária e uma complementaridade entre a Comissão e os Estados-Membros no âmbito do mesmo projecto, mais do que entre projectos diferentes, devido à inexistência quase total de cooperação regional andina entre os Estados-Membros da CAN. O programa plurianual de direitos humanos alia as acções regionais a projectos nacionais executados por um interlocutor nacional representativo da sociedade civil, que beneficiam também de uma coordenação regional. O projecto em matéria de utilização eficaz da energia é executado por um organismo especializado do sector da energia. O projecto regional de luta contra a droga (harmonização da legislação, luta contra o branqueamento de capitais e o desvio dos percursos) foi assinado pelos cinco Estados e executado por organismos europeus especializados.

4.2. Inexistência quase total de cooperação regional por parte dos outros doadores

É difícil avaliar a compatibilidade e a complementaridade entre a cooperação regional andina e a dos outros doadores, pois esta última é muito limitada, ou mesmo pontual, não obedecendo a uma estratégia

preestabelecida⁴⁵. De um modo geral, a ajuda pública ao desenvolvimento, tal como os empréstimos, são bilaterais. A ajuda pública ao desenvolvimento prestada ao conjunto da região ascendeu em 1999 a 1881 milhões de USD, o montante mais elevado desde 1995; o total da APD concedida pela UE entre 1995 e 1999 ascendeu a perto do triplo da dos Estados Unidos. Essa ajuda concentrou-se prioritariamente nas infra-estruturas e serviços sociais, seguidos pelas infra-estruturas e serviços económicos e, em terceiro lugar, pelo apoio à produção⁴⁶.

Certos organismos que executaram anteriormente projectos regionais andinos desistiram desses projectos a favor dos projectos nacionais (em que a participação dos beneficiários parece ser mais empenhada) ou optaram por projectos regionais à escala continental, de gestão mais fácil e que permitem obter economias de escala⁴⁷, ao passo que os Estados-Membros da UE estão a estudar a possibilidade de adoptarem uma abordagem regional andina. Os projectos e empréstimos anteriores destinavam-se a apoiar o sector industrial, a competitividade regional e internacional, as pequenas e médias empresas e as ligações intersectoriais, a gestão dos recursos naturais e as infra-estruturas de transportes, bem como a integração transfronteiriça.

A informação recolhida sobre a cooperação regional em curso é muito variável do ponto de vista dos processos de obtenção dessa informação (financiamento de numerosos estudos, apoio a deslocações internacionais, mas muito poucos projectos operacionais)⁴⁸. Estes apoios variam entre 5 000 e 700 000 euros. Existe apenas um único projecto comparável aos apoios comunitários, no que se refere ao envelope financeiro: é um projecto conjunto CAF-Universidade de Harvard destinado a melhorar a competitividade dos países andinos (4 milhões de USD). A maior parte dos outros projectos consistem em estudos sobre modalidades de harmonização das diferentes políticas andinas (CAF, BID, OEA), sobre a protecção do ambiente (biodiversidade, biocomércio, BID e CNUCED) ou destinados a conceber projectos de infra-estruturas (BID). Dois empréstimos regionais do BEI à CAF e da CAF à CAN relacionam-se respectivamente com o saneamento dos recursos hídricos e com o apoio a infra-estruturas transfronteiriças.

A presente apresentação da ajuda dos outros doadores, que a nível regional andino é limitada, confirma que, tal como acontecia anteriormente, a estratégia regional futura da CE deve não só promover a coordenação entre doadores, como também a complementaridade entre a ajuda comunitária regional andina e a que é prestada a cada um dos países andinos.

5. Estratégia de resposta comunitária

5.1. Princípios e objectivos da cooperação

Para que seja possível definir mais exactamente modalidades de execução adequadas das acções de cooperação regional, é fundamental ter em conta **os seguintes critérios, a partir da fase da formulação de um projecto regional**:

- Dar resposta a problemas comuns de uma região.
- Integração efectiva das acções nas prioridades subscritas pelos países beneficiários, com a “obrigação de obter resultados”, sob a forma da assunção por parte dos países interessados de um compromisso no sentido de porem efectivamente em prática a nível nacional a experiência adquirida num contexto mais vasto.
- Identificar o parceiro mais adequado para executar com êxito uma acção: instituição regional andina, instituição regional especializada, instituição nacional, ONG, etc.
- Conferir valor acrescentado em comparação com acções semelhantes, executadas num contexto nacional.
- Contribuir para a coordenação das intervenções a nível regional e permitir **economias de escala** e/ou criar sinergias entre os instrumentos de intervenção existentes a nível nacional.

⁴⁵ O BID publicou em 1995 um "Regional programming paper for the Andean countries" que previa a aplicação de uma nova estratégia, caso isso fosse possível. O anexo a esse documento relativo aos projectos regionais de outros doadores referia-se apenas à UE e a OEA. A iniciativa regional andina dos Estados Unidos destinada a prestar apoio aos países da região consiste em apoios nacionais de diferentes montantes a diferentes acções, em função dos países, e não num projecto regional, tal como foi definido mais atrás.

⁴⁶ Ver Anexo 6.

⁴⁷ Caso da UNIDO, Organização das Nações Unidas para o Desenvolvimento Industrial.

⁴⁸ Ver Anexo 8.

- Ter verdadeiro impacto na dinâmica de integração, evitando a fragmentação dos projectos regionais em diferentes acções de carácter nacional.

5.2. *Prioridades e objectivos específicos*

À luz das análises anteriores, propõe-se que a estratégia comunitária regional andina se concentre em duas prioridades principais, cada uma das quais abrangerá dois ou três objectivos específicos.

5.2.1. **Apoiar a integração andina**, em função de três objectivos específicos:

- **Apoiar todos os agentes do processo de integração andina**

Estes diferentes agentes são os seguintes: instituições regionais, nacionais e a sociedade civil no seu conjunto, através dos seus representantes, organizados sob a forma de ONG, sindicatos, câmaras de comércio, etc. Um dos principais objectivos consiste em promover uma aproximação entre os agentes institucionais e os beneficiários finais da integração. O apoio europeu poderá consistir também em transferências de *know-how*, formação do pessoal, etc., entre as instituições europeias e as suas homólogas andinas, sem que por isso se substituam às obrigações, nomeadamente financeiras e políticas, que incumbem aos próprios países andinos.

- **Melhorar os instrumentos e acções necessários à realização do mercado comum andino em 2005**

Antes de mais nada, será necessário concretizar a “Pauta Aduaneira Comum”, para realizar a união aduaneira. Em seguida, será necessário continuar a apoiar os diferentes instrumentos de política comercial (alfândegas, normas de qualidade, concorrência) e de outras políticas sectoriais, apoio que deverá promover a harmonização progressiva dessas políticas. O mercado andino necessita também de um reforço das infra-estruturas regionais de transportes, dos diferentes meios de comunicação, de energia, etc., sem o que a livre circulação dos produtos e dos factores de produção continuará a ser limitada e obstará à integração. Poderá ser atribuída especial importância a acções que contribuam para eliminar obstáculos recorrentes, promovendo assim eficazmente a livre circulação na região. O apoio comunitário poderá assumir a forma tanto de financiamento directo de certas intervenções, como de apoio à realização de estudos de base, destinados a ser apresentados aos doadores.

- **Apoiar a projecção internacional da CAN na economia mundial**

O apoio comunitário concentrar-se-á especificamente na capacidade de exportação para a UE dos países andinos que beneficiam de preferências comunitárias. Esta iniciativa destinar-se-á essencialmente a divulgar os benefícios do sistema a nível dos operadores comerciais, bem como a analisar os obstáculos que se colocam às exportações ou as medidas de promoção das relações entre os agentes económicos das duas regiões. Esta iniciativa será complementar em relação aos esforços de cada um dos países andinos, apoiados pelas estratégias comunitárias nacionais. Nos termos da Declaração de Doha e no âmbito dos acordos da OMC, a ajuda comunitária poderá também apoiar acções no domínio comercial ou em domínios afins, tais como os das normas sanitárias e fitossanitárias, das regulamentações e normas técnicas, etc.

5.2.2. **Apoiar o objectivo de criação de uma “zona andina de paz”**

O objectivo andino de reforço de uma “zona andina de paz”⁴⁹ poderá ser apoiado por acções de cooperação regional que, em complemento da integração, “favorecem de forma determinante a consolidação da paz e a prevenção de conflitos”⁵⁰. Apesar destes esforços potenciais, a região andina é uma zona que continua a ser instável, por várias razões (conflitos internos, produção e tráfico de droga, catástrofes naturais, etc.). É por isso que embora os vários países andinos devam empreender acções neste domínio, nomeadamente através da aplicação de políticas sociais, será possível obter valor acrescentado abordando à escala regional os numerosos problemas de carácter transfronteiriço e transversal. Além do apoio aos mecanismos regionais andinos de prevenção de conflitos, a região andina poderá beneficiar dos diferentes instrumentos horizontais da política comunitária (ambiente e florestas tropicais, apoio aos refugiados e deslocados, direitos dos indígenas, igualdade

⁴⁹ Declaração Presidencial Andina de Carabobo (Junho de 2001).

⁵⁰ Declaração do Conselho e da Comissão sobre a política de desenvolvimento da CE (Novembro de 2000), a que se deve acrescentar a Comunicação da Comissão sobre a prevenção de conflitos (COM(2001) 211). Nos termos desta Comunicação, o conceito da prevenção de conflitos deverá ser tido em conta na fase da identificação dos projectos.

de oportunidades entre os sexos, tráfico de armas de pequeno calibre, direitos humanos e democracia, apoio às ONG, segurança alimentar, etc.), enquanto instrumentos específicos de apoio à América Latina. Os seguintes dois eixos parecem merecer uma prioridade especial:

- **Gestão dos recursos e catástrofes naturais**⁵¹

As acções consistirão antes de mais nada nas medidas a tomar no domínio da prevenção das catástrofes naturais, frequentes na região, e das suas consequências para a população e o ambiente. No planeamento das actividades serão tidas em conta as relações existentes entre os esforços de desenvolvimento e o desenvolvimento sustentável, o que implica a utilização óptima dos recursos hídricos e florestais da bacia do Amazonas, bem como a gestão racional do território. Estas acções poderão assumir a forma de uma transferência de *know-how* em matéria de aproximação da legislação, da formação das autoridades competentes nestes domínios, da realização de estudos e elaboração de planos de desenvolvimento e da execução de projectos piloto. Em princípio, terá talvez interesse atribuir especial importância a aspectos como o reforço das instituições regionais competentes em matéria de gestão da floresta amazónica, a preservação da biodiversidade e a identificação e valorização de certos produtos florestais (plantas medicinais e outros).

- **Luta contra a droga**

A luta contra a droga obedece ao princípio da responsabilidade partilhada entre a UE e a CAN. É complementar em relação a outros instrumentos e acordos específicos com as diferentes regiões, inter-regionais ou internacionais. Além das suas consequências devastadoras para a economia de um país e da sua população, esta actividade ilícita, bem como as suas estruturas e lucros, está ligada a outros delitos conexos. Em complementaridade com os projectos nacionais de desenvolvimento alternativo ou de prevenção, o apoio regional comunitário incidirá nos aspectos da aproximação da legislação, do branqueamento de capitais e do controlo dos precursores químicos. Está prevista a continuação dos estudos sobre estas questões, através de programas de apoio integrados nas três vertentes referidas mais atrás.

5.3. *Compatibilidade com as outras políticas comunitárias*

A estratégia comunitária de cooperação com a Comunidade Andina propõe-se apoiar a integração desta região e a criação de uma zona andina de paz. Deve ser compatível com as outras políticas comunitárias, mas deve também corrigir possíveis incoerências entre essas políticas. As diferentes políticas comunitárias que podem afectar a região de um modo geral são compatíveis entre si, mas podem ser passíveis de provocar possíveis disfuncionamentos.

Compatibilidade ou ausência de obstáculos

De um modo geral, há compatibilidade com as políticas comunitárias quando estas permitem uma projecção comunitária na região andina, com o objectivo de apoiar os países andinos ou a integração andina. É o caso da **política comunitária de concorrência**, que permitiu conceber uma acção no domínio da harmonização das regras de livre concorrência, ou da do **Eurostat**, que se propõe divulgar o *know-how* da UE junto de outros agrupamentos de integração menos avançados do que a UE. No **domínio comercial**, há compatibilidade quando a CE apoia acções de cooperação que promovem a divulgação das preferências comerciais especiais para os países andinos, concretizando o princípio da co-responsabilidade entre as duas regiões. As acções de cooperação regional destinadas a reforçar a integração andina e a criação do mercado comum (**política aduaneira, normas, branqueamento de capitais, política de transportes**, etc.), bem como o cumprimento das regras da OMC por parte da CAN, são vantajosas tanto para a CAN, como para a UE. Há igualmente compatibilidade entre a política de **prevenção das catástrofes** a curto e longo prazo, graças à complementaridade entre as acções empreendidas pelo ECHO e as que são planeadas por outros serviços com vista a assegurar a sustentabilidade das acções do ECHO e a colaborar com parceiros complementares. Finalmente, a **política de investigação** abordada com estes países, por exemplo, no âmbito das subcomissões mistas de ciência e tecnologia, beneficia-os também, na medida em que podem candidatar-se aos convites à apresentação de propostas previstos no âmbito dos programas-quadro de investigação, na sua vertente internacional.

⁵¹ Prioridade de intervenção acordada na reunião de 1999 da Comissão Mista CE-CAN.

É também o caso mais geral de numerosas **políticas ou comunicações horizontais** relacionadas, por exemplo, com a prevenção dos conflitos, os direitos humanos, a governação, o desenvolvimento sustentável, a luta contra a droga, a protecção do ambiente, a segurança alimentar, a ajuda aos refugiados, os direitos dos indígenas, a igualdade entre os sexos, o apoio às ONG, etc. A abordagem regional da cooperação ou do diálogo político é favorável a estas abordagens horizontais em geral, e na região andina em especial, tal como se justifica na presente estratégia. Em certos casos, há mesmo complementaridade, quando as acções financiadas por estes instrumentos são seguidas por projectos mais importantes, que garantem a sua sustentabilidade⁵². Pode haver também complementaridade do ponto de vista da cobertura geográfica do projecto ou da autoridade beneficiária da acção⁵³.

Certas políticas comunitárias não têm uma projecção regional andina. Porém, em caso de interesse comunitário e andino, é sempre possível encarar a possibilidade de projecção internacional de uma política comunitária na região⁵⁴. Finalmente, dado que é difícil ter em conta todas as políticas comunitárias à escala regional andina, será aconselhável ter também em conta as acções previstas para a região “América Latina”. Efectivamente, estas últimas são aplicáveis na prática à sub-região andina. É, nomeadamente, o caso das acções nos sectores da informação, da energia, das pequenas e médias empresas e da ciência e tecnologia.

Possíveis incompatibilidades ou disfuncionamentos

Podem surgir incompatibilidades ou conflitos, reais ou potenciais, ou muito simplesmente apreendidos como tal, entre a estratégia comunitária para a CAN e os seus países membros e outras políticas comunitárias. Se os problemas de percepção podem ser resolvidos através do reforço do diálogo, a solução para os conflitos nem sempre é simples.

Em matéria de política comercial comum, por exemplo, apreciando embora o valor das preferências comerciais concedidas pela Comunidade no âmbito do regime SPG (e mais ainda no do regime SPG especial de “luta contra o tráfico de droga”), os países andinos preocupam-se com a estabilidade temporal desses regimes, assim como com a sua posição comparativa em relação a outros beneficiários do sistema. No entanto, apesar do quadro decenal da perspectiva política do SPG e das prorrogações periódicas (anteriormente anuais, mas agora pelo menos trienais) dos regulamentos comunitários de execução, o compromisso político da Comunidade com o regime SPG deu já há muito as suas provas e não pode ser posto em causa. Além disso, no âmbito do regime especial “droga”, que se baseia também num compromisso político firme, os países andinos beneficiam de um regime comercial extremamente favorável

Um exemplo de um conflito mais grave é o caso bem conhecido do comércio das bananas, em que o interesse de certos países andinos colide há muito com os compromissos assumidos pela Comunidade para com os países ACP. A Comunidade tentou contentar os seus diferentes parceiros, chegando a acordo com todas as partes interessadas. Estes conflitos só podem ser resolvidos ou evitados no contexto de uma relação mais estreita entre a estratégia de cooperação e a análise das perspectivas comerciais desses países. Continuando com o exemplo das bananas, seria necessário colocar a questão de saber se terá sido oportuno que esses países tenham promovido a cultura das bananas de modo a atingir nalgumas regiões o estatuto de uma monocultura, quando eram conhecidas as dificuldades de colocação desse produto num mercado com a importância do mercado comunitário.

Mais grave ainda é o conflito potencial entre as necessidades dos países andinos em termos de acesso ao mercado comunitário e as políticas que têm por objectivo a protecção da saúde humana e animal, do ambiente, dos consumidores, etc., pois nesse caso não estão só em causa questões económicas, mas também exigências essenciais do cidadão comunitário. Nesses casos não é possível baixar o nível de protecção que a Comunidade

⁵² Caso da prevenção das catástrofes e dos direitos humanos.

⁵³ É o caso da luta contra a droga, em que os grandes projectos de desenvolvimento alternativo são bilaterais. Outras acções, tais como a harmonização da legislação, são regionais. Em função dos projectos, os parceiros podem ser instituições ou ONG.

⁵⁴ É nomeadamente o caso da política comum da pesca, que não tem impacto directo para os países andinos. No entanto, a CE está muito interessada no princípio do multilateralismo neste domínio, por exemplo. Face à conclusão do Acordo de Galápagos entre o Chile e certos países andinos, a CE considerou que esse acordo era contrário ao direito internacional e não devia ser ratificado e que as Partes signatárias deveriam colaborar para iniciar uma cooperação multilateral com todos os Estados com interesses de pesca na região, pois é essa a única forma de assegurar a conservação e a gestão sustentável dos recursos haliêuticos.

estabeleceu para esses interesses essenciais, pelo que a única solução consistirá em integrar essas considerações na estratégia de desenvolvimento, para permitir que os países em causa satisfaçam esse nível de exigência (o que teria também a vantagem de elevar o nível de protecção de que beneficiam os cidadãos desses países).

5.4. Complementaridade com os outros doadores e as outras acções comunitárias nacionais andinas e regionais na América Latina

5.4.1. Complementaridade com os outros doadores

É difícil definir a cooperação futura dos outros doadores, atendendo a que não existe uma estratégia regional dos outros doadores e/ou uma abordagem regional andina. A informação disponível é ainda mais restrita do que para as acções anteriores de cooperação regional andina.

No âmbito da UE, o BEI tenciona conceder um novo empréstimo à CAF, quando o empréstimo em curso destinado a financiar o saneamento dos recursos hídricos terminar. O sector de intervenção ainda não foi definido, mas o objectivo consiste em apoiar uma instituição regional, homóloga do BEI. Os Estados-Membros também não põem em prática uma abordagem regional andina, à excepção da **Espanha**, que executa acções de formação e organiza seminários no domínio da **luta contra a droga**, mas essas acções não coincidem necessariamente com a zona andina, estendendo-se por vezes a outros países latino-americanos⁵⁵. Estas acções do Plano Nacional de Luta Contra a Droga espanhol, que se orientam geralmente no sentido de apoiar a cooperação policial e outros aspectos da aplicação da lei, são complementares em relação às iniciativas da Comissão. Estas últimas, que se concentrarão nos domínios de competência desta instituição, consistirão em acções regionais no domínio da harmonização da legislação, da luta contra o branqueamento de capitais⁵⁶ e da luta contra o desvio dos precursores⁵⁷. Em todos os outros domínios de cooperação não existe ainda uma abordagem regional andina que abranja todos os Estados, pois as acções são apenas bilaterais. De acordo com o SGCAN, de futuro várias instituições espanholas⁵⁸ terão uma participação acrescida no apoio à agenda social e à promoção da CAN.

O SGCAN solicitou a alguns Estados-Membros⁵⁹ que organizassem nos seus países seminários destinados a divulgar a imagem da CAN, tal como o fez a França. É por isso que o projecto “Sociedade Civil” que a Comissão tenciona executar consistirá principalmente em acções na região andina, se bem que possa também ser criada nas duas regiões uma rede “sociedade civil”. A França prestou também apoio ao SGCAN no domínio da estatística⁶⁰. O projecto comunitário de apoio à harmonização das estatísticas regionais andinas destina-se a dar continuidade e a constituir um complemento da iniciativa francesa. Alguns Estados-Membros mantêm também redes culturais apreciadas pela CAN.

No que se refere aos doadores exteriores à UE⁶¹, o BID e a CAF tencionam prestar apoio, sob a forma de empréstimos, a projectos regionais e/ou transfronteiriços no domínio de infra-estruturas físicas regionais identificadas por essas instituições. Apesar do interesse estratégico desses projectos, é muito difícil para a Comissão apoiar essas iniciativas regionais, devido à baixa dotação orçamental disponível para a cooperação regional andina. No entanto, a criação recente de um departamento de cooperação técnica no seio da CAF tem o objectivo de reforçar futuramente a cooperação regional com os países andinos, quando o apoio da CAF

⁵⁵ Tais como os apoios ao GAFISUR, a estrutura regional latino-americana criada pelo GAFI para a América do Sul, que se destina a lutar contra o branqueamento de capitais.

⁵⁶ A Comissão financiou um estudo sobre a compatibilidade do quadro regulamentar dos países andinos com as recomendações do GAFI. Está previsto um futuro programa plurianual regional andino, ou a nível da América Latina, destinado a adaptar a regulamentação à estrutura do GAFISUR, que será financiado a título da rubrica orçamental de cooperação Norte-Sul no domínio da luta contra a droga.

⁵⁷ Está previsto para 2002 um projecto regional andino financiado a título da rubrica orçamental de cooperação Norte-Sul no domínio da luta contra a droga.. Este projecto, que respeita as competências comunitárias da Comissão, poderá apoiar acções de prevenção do desvio dos precursores, de formação de certas autoridades nacionais e de promoção de acordos entre as empresas químicas e as autoridades nacionais.

⁵⁸ Acordos celebrados com a Agência Espanhola de Cooperação Internacional, a Galiza e a Generalitat Valenciana.

⁵⁹ Suécia, Finlândia, Alemanha, Reino Unido.

⁶⁰ Missão de peritos franceses para a melhoria das estatísticas comunitárias andinas no domínio das sondagens regionais andinas, das contas nacionais trimestrais e das estatísticas sobre migrações.

⁶¹ Não é feita referência às acções dos Estados Unidos pois estas são bilaterais e não regionais andinas. É nomeadamente o caso das acções no domínio da luta contra a droga, por exemplo, pois a “Iniciativa Regional Andina”, apesar do seu nome, abrange apenas acções bilaterais e não um apoio regional, tal como é definido na presente estratégia.

consistiu até agora principalmente em empréstimos. Finalmente, os países andinos beneficiam de apoio concedido no âmbito da ALCA aos grupos de negociação, à aplicação de medidas de promoção do comércio e à formação de negociadores nacionais⁶². É por isso que não estão previstas no âmbito do presente PIR acções específicas nesse domínio.

5.4.2. Complementaridade com as outras acções comunitárias nacionais andinas e com as acções regionais para a América Latina

A Comissão apoia preferencialmente os projectos sociais (saúde, saneamento básico) e de desenvolvimento rural e alternativo à escala nacional dos países andinos, com vista a garantir o impacto dos projectos, bem como a apropriação e o controlo da execução dos mesmos pelas autoridades nacionais. As acções de cooperação económica destinam-se a apoiar sectores específicos, ao passo que as acções regionais se propõem apoiar principalmente o processo de integração andina. O projecto de prevenção das catástrofes na Venezuela concentrar-se-á numa zona geográfica específica e apoiará a construção de infra-estruturas. O projecto de protecção do ambiente no Equador apoiará a gestão sustentável dos recursos naturais. O valor acrescentado do projecto regional andino de prevenção das catástrofes naturais consistirá em reforçar a necessária coordenação regional entre as autoridades nacionais desses países, que são todos flagelados por essas catástrofes. Este projecto regional andino será também complementar em relação às iniciativas de prevenção das catástrofes previstas para a América Latina, uma vez que essas acções se destinarão preferencialmente a ligar em rede as autoridades locais e a constituir um fundo, em caso de novas catástrofes.

A cooperação regional andina é limitada, pelo que se abstém propositadamente de abordar os domínios de acção prioritários à escala regional da América Latina, que são tratados em programas horizontais no domínio da sociedade da informação, das redes de PME das duas regiões, dos intercâmbios universitários, das redes de municípios, etc., no âmbito dos quais será certamente promovida a criação de redes na região andina.

6. Programa indicativo regional andino 2002-2006 (PIR)

De acordo com as perspectivas financeiras plurianuais estabelecidas em 1999, o programa indicativo regional andino disporá de uma dotação compreendida entre 23 e 31 milhões de euros, para o período de 2000-2006: entre 12 e 16 milhões de euros a título da rubrica orçamental B7-310 e entre 11 e 15 milhões de euros a título da rubrica orçamental B7-311. Tendo em conta as autorizações concedidas em 2000 e 2001⁶³, restam assim entre **21 e 29 milhões de euros para o período de 2002-2006**.

O PIR poderá ser objecto de uma revisão, para determinar as medidas e adaptações necessárias à sua execução correcta. A selecção final dos projectos e dos montantes correspondentes será feita em função dos resultados de trabalhos de identificação e preparação detalhados, geridos pela Comissão. O programa de trabalho indicativo é condicionado pelas disponibilidades orçamentais anuais da Comissão.

6.1. Acções propostas

- **Ação regional no domínio da estatística**

Contexto: A CAN criou em 1977 um sistema regional de estatística e o Comité Andino de Estatística⁶⁴, com o objectivo de facilitar a coordenação e a harmonização entre os diferentes Institutos Nacionais de Estatística. Apesar dos numerosos projectos existentes e da existência de estatísticas regionais, as estatísticas oficiais produzidas pelos vários países andinos não são comparáveis, tanto do ponto de vista da cobertura, como do das metodologias utilizadas. Com vista a harmonizá-las e a construir um mercado comum em 2005, a CAN adoptou um programa de estatística para o período de 2000-2004. Por outro lado, o Eurostat, que fora já convidado para as reuniões do Comité Andino de Estatística, inscreveu o apoio à CAN no seu programa de trabalho de 2002.

⁶² Em função das acções, trata-se de financiamentos concedidos só pelo BID ou conjuntamente com a OEA, a CEPAL e/ou a OMC.

⁶³ Projecto de harmonização das regras da concorrência, 2 milhões de euros, e estudo sobre o Estado e as perspectivas das relações económicas e comerciais entre a UE e a CAN, 500 000 euros.

⁶⁴ Os membros são os directores-gerais dos Institutos Nacionais de Estatística.

Este tema foi já abordado na última reunião da Comissão Mista CE-CAN, em 1999. A experiência europeia demonstra que estatísticas regionais harmonizadas constituem um elemento fundamental de avaliação da integração entre vários países. O apoio neste domínio corresponde assim à primeira prioridade definida no âmbito da estratégia de cooperação regional andina.

Objectivos: A melhoria do sistema estatístico regional andino inscreve-se na prioridade destinada a reforçar a criação do mercado comum andino e a sua projecção internacional⁶⁵. Os objectivos específicos são os seguintes: melhorar as estatísticas regionais nos principais domínios de construção do mercado interno, reforçar e melhorar as instituições dos sistemas estatísticos nacionais e regional e a qualidade do seu trabalho e harmonizar as metodologias estatísticas entre os países membros da CAN e, na medida do possível, entre a CAN e a UE.

Resultados esperados

- Estatísticas regionais harmonizadas nos domínios prioritários para a construção do mercado andino e as relações CE - CAN⁶⁶.
- Adopção de metodologias estatísticas harmonizadas nos domínios prioritários.
- Melhoria da qualidade, da fiabilidade e da pertinência da produção estatística dos Institutos Nacionais de Estatística e dos outros organismos que fazem parte dos sistemas estatísticos nacionais (bancos centrais, ministérios, alfândegas, etc.).
- Adopção dos métodos europeus do Eurostat na coordenação regional andina das estatísticas.
- Maior fiabilidade da avaliação das trocas comerciais CE-CAN, uma vez que esses valores se baseiam em metodologias semelhantes.
- Melhoria da divulgação das estatísticas regionais.

Execução (actividades, gestão, localização, duração): As actividades serão apoiadas por assistência técnica europeia, para formar o pessoal dos Institutos Nacionais e do Instituto Regional de Estatística, apoiar o desenvolvimento de metodologias harmonizadas e permitir a divulgação de estatísticas regionais comparáveis e de qualidade. Os institutos mais atrasados deverão desenvolver esforços especiais. Estas actividades poderão consistir em seminários, cursos, grupos de trabalho, estudos metodológicos, subprojectos nacionais, etc. Poderá também ser previsto o fornecimento de equipamento, nomeadamente em caso de insuficiência do *software*. A co-direcção andina poderá ser assegurada pelo SGCAN e a europeia por um especialista europeu do processo de harmonização estatística comunitária. Caso a co-direcção andina seja assegurada pelo SGCAN, a sede do projecto situar-se-á em Lima. A co-direcção andina trabalhará em estreita colaboração com os sistemas estatísticos nacionais, que designarão os 5 coordenadores nacionais. O projecto terá a duração de 3 anos.

Indicadores

- Obtenção de estatísticas harmonizadas (actualmente não são comparáveis).
- As estatísticas regionais andinas adequadas poderão ser consultadas em linha no sítio da CAN (quantificação antes, durante e depois do projecto).
- Plano de divulgação de estatísticas andinas de base junto de uma lista de utilizadores mais importantes: administrações nacionais e SGCAN, organizações profissionais e câmaras de comércio, institutos de investigação e ensino (divulgação que actualmente é inexistente).
- Utilização de *software* do Eurostat em domínios específicos.

Condições especiais: A principal condição será a contribuição financeira dos países, assegurada pela co-direcção andina (método dos projectos Calidad, Granada), a designação de coordenadores nacionais provenientes dos Institutos Estatísticos Nacionais e a sua participação efectiva nas actividades do projecto. A não participação de um Instituto Nacional levará à suspensão do projecto.

⁶⁵ As estatísticas regionais harmonizadas são indispensáveis para avaliar os progressos do mercado interno e atingir os objectivos de política macro-económica estabelecidos pelos países.

⁶⁶ Entre outros: comércio intercomunitário andino de bens e serviços, elaboração de indicadores macroeconómicos harmonizados, contas nacionais, balança de pagamentos, investimento estrangeiro, transportes, produção industrial e da indústria transformadora e nomenclatura das unidades territoriais andinas. Melhoria das estatísticas sobre a pobreza, o ambiente e a ciência e tecnologia.

Envelope financeiro 2002-2006: 15%, a título da rubrica orçamental B7-311.

• Segurança aérea

Contexto: Os transportes aéreos constituem um meio de comunicação fundamental na região andina, devido à sua morfologia, às grandes distâncias a percorrer e à necessidade de recorrer ao avião para o transporte dos seus principais produtos de exportação, que são bens perecíveis (flores cortadas, camarão) e, finalmente, para o turismo. Por outro lado, torna-se necessária uma intervenção neste domínio devido à elevada taxa de sinistralidade e às dificuldades do país no domínio do cumprimento das normas mínimas de segurança aérea. Na sequência da manifestação de interesse pela parte andina, a CE considera que o apoio comunitário neste domínio será uma aplicação concreta da Comunicação da Comissão intitulada “Contribuição da CE para o reforço da segurança da aviação mundial”⁶⁷. Realizou-se já uma primeira missão de identificação e está em curso um projecto piloto na América Central. Poderá ser tida em conta a possibilidade de uma acção conjunta à escala dessas duas regiões.

Objectivos: Esta acção destina-se a lançar as bases de uma indústria aeronáutica correctamente regulada e controlada, que preste serviços de transporte aéreo em toda a região andina e/ou centro-americana, e a prestar assistência aos países no domínio do cumprimento das normas internacionais. A mais longo prazo, tem o objectivo de estabelecer uma parceria entre estes países e a UE nos domínios da regulamentação e da segurança aérea.

Resultados esperados: Os países beneficiários cumprirão as normas internacionais de segurança estabelecidas pela Organização Internacional da Aviação Civil (comparação da situação antes e depois das actividades do projecto).

Execução (actividades, gestão, localização, duração): As actividades poderão ser as seguintes: apoio institucional e jurídico, gestão do tráfico aéreo, formação de inspectores e do pessoal das companhias aéreas e auditorias em matéria de segurança, assistência técnica destinada a melhorar a segurança operacional, controlo internacional pela Organização Internacional da Aviação Civil. Competirá a uma nova missão de identificação determinar o local mais adequado para instalar a sede do projecto e identificar os parceiros operacionais da região, nomeadamente se o projecto abranger a sub-região. A duração do projecto será de 4 a 5 anos. Os projectos semelhantes já executados pela CE, cuja avaliação foi positiva, servirão de referência para a definição deste projecto.

Indicadores

- A legislação é simplificada e revista.
- As autoridades reguladoras são objecto de uma reforma e é prestada formação ao pessoal.
- A taxa de sinistralidade dos transportes aéreos diminui.
- O acesso aos mercados é melhorado.

Condições especiais: Os países beneficiários aplicam regulamentações adequadas e/ou procedem às adaptações administrativas correspondentes. Os países beneficiários e os operadores do sector privado suportam os custos de participação do seu pessoal no projecto, nos termos do Acordo de Financiamento. Os países beneficiários comprometem-se a informar o Comité de Gestão do projecto dos progressos do projecto no respectivo país.

Envelope financeiro 2002-2006: 35%, a título da rubrica orçamental B7-311, a que se acrescentará uma parte do envelope financeiro para a região da América Central, se o projecto abranger as duas regiões.

• Assistência técnica ligada ao comércio

Contexto: Foi iniciado em Janeiro de 2002 um estudo sobre o Estado e as relações económicas e comerciais UE-CAN cujos resultados deverão estar disponíveis em 2002. Além de este estudo poder constituir um instrumento de reflexão sobre o futuro das relações entre as duas regiões, as conclusões do mesmo evidenciarão

⁶⁷ COM(2001) 390 de 16 de Julho de 2001.

provavelmente os domínios em que o apoio comunitário poderá permitir uma melhoria da integração regional da CAN e, nomeadamente, da construção do seu mercado comum. Por outro lado, do ponto de vista da aplicação dos acordos da OMC e de acordo com a Declaração de Doha e com a agenda de negociações decorrente da mesma, o apoio comunitário nos domínios identificados como apresentando lacunas terá interesse para as duas regiões, na medida em que contribuirá para os progressos da integração dos países andinos no sistema comercial multilateral.

Objectivos: Permitir que a CAN aprofunde a sua integração e adquira mais projecção internacional, na qualidade de um parceiro com os conhecimentos necessários para beneficiar o mais possível dos acordos da OMC e para travar com êxito negociações frutuosas..

Resultados esperados: A CAN concentra-se no pontos fracos da sua integração, tal como foram identificados, corrigindo essas deficiências graças à assistência técnica prestada e adquirindo assim a capacidade institucional e regulamentar necessária a uma aplicação eficaz dos acordos da OMC; os negociadores da CAN adquirem a necessária formação.

Execução (actividades, gestão, localização, duração): As actividades consistirão principalmente em assistência técnica europeia, que prestará assistência e formação pontual nos sectores em que o estudo tenha detectado insuficiências (comércio de bens, concursos públicos, serviços, investimento directo estrangeiro, propriedade intelectual). Estes domínios serão confrontados com os da aplicação dos acordos da OMC e da agenda de negociações comerciais acordada na Conferência Ministerial de Doha, para concentrar as actividades em domínios que interessem às duas partes. A duração destas actividades poderá ser curta (de 6 meses a dois anos, no máximo). A sede do projecto poderá situar-se na América Latina ou na Europa, para o caso da assistência técnica pontual.

Indicadores

- São adoptadas e eficazmente aplicadas regulamentações regionais em sectores que até aí foram negligenciados no âmbito da construção do mercado comum.
- Redução dos obstáculos à aplicação dos acordos da OMC.
- Aumento do número e da qualidade dos negociadores comerciais andinos.

Condições especiais: Os país beneficiários suportarão os custos dos seus representantes (salários) e a CE poderá contribuir para eventuais despesas de deslocação, se for caso disso. Os países beneficiários prestarão apoio às actividades de formação e disponibilizarão as instalações de formação a serem utilizadas pelos peritos da UE.

Envelope financeiro 2002-2006: 5%, a título da rubrica orçamental B7-311.

• Acção no domínio da sociedade civil andina

Contexto: A CAN tem pouca visibilidade⁶⁸, a sua evolução é mal conhecida⁶⁹. A integração será tanto mais fácil, quanto mais democrática e mais apoiada pela população, e na medida em que se tornar uma necessidade para os agentes económicos. Integração e democratização reforçarão a construção de uma zona andina de paz. Esta acção responde simultaneamente aos dois eixos da estratégia proposta. O trabalho com a sociedade civil é prioritário, de acordo com as Declarações do Conselho Presidencial Andino, e existem já ou vão ser criadas estruturas que agrupam os trabalhadores, as empresas, os indígenas. Este projecto será um complemento da promoção da CAN na Europa, realizada através de seminários organizados por alguns Estados-Membros da UE. A missão de identificação deverá ter em conta, em função do envelope financeiro realmente disponível, o valor acrescentado das actividades de cooperação entre a sociedade civil andina e europeia, incluindo o Comité Económico e Social.

⁶⁸ Conclusões do seminário sobre a imagem da CAN realizado em Paris, a 11 e 12 de Outubro de 2001.

⁶⁹ A população sente-se seguramente "andina". No entanto, apesar de algumas pessoas conhecerem a designação original de "Pacto Andino", poucas estão a par da evolução política que deu origem à CAN.

Objectivos: Esta acção inscreve-se nos dois eixos de cooperação. Efectivamente, a participação da sociedade civil no processo de integração não pode deixar de ser um factor positivo para a construção de uma zona andina de paz. Os objectivos específicos são os seguintes: debater entre representantes da sociedade civil os temas que poderão contribuir para reforçar a construção de uma zona andina de paz e para reforçar a integração da região, dar a conhecer a CAN à população civil, melhorar os mecanismos institucionais da CAN que permitirão produzir esse efeito, bem como a política de promoção da CAN.

Resultados esperados: As populações alvo⁷⁰ conhecem melhor a CAN, compreendem as vantagens da integração, trabalham nesse sentido e participam mais na evolução da integração andina. A CAN baseia-se nestes debates para executar acções destinadas a promover a paz social e política na região.

Execução (actividades, gestão, localização, duração): Estas acções serão executadas através de dois tipos de seminários: seminários de divulgação, nacionais e regionais, e seminários de reflexão sobre a identidade andina e os meios de a reforçar. Os seminários do primeiro tipo deverão promover a criação de redes de pessoas que prestarão apoio aos do segundo tipo. Poderão ser também previstas actividades de promoção, com base em recursos técnicos predominantemente locais. O contributo da assistência técnica europeia consistirá em transmitir a experiência comunitária na matéria, ou seja, o *know-how* europeu em matéria de participação da sociedade civil, nomeadamente das minorias tradicionalmente não representadas ou ameaçadas (indígenas, mulheres, sindicatos, etc.), de política de informação ou mesmo de execução dos projectos. Os representantes da sociedade civil participarão no projecto desde a fase de definição do mesmo. Uma parte do envelope financeiro será utilizada para financiar um programa de intercâmbio de estudantes andinos (do tipo do Erasmo) e a partir do segundo ou do terceiro ano poderão ser previstas actividades entre os representantes da sociedade civil da CAN e da UE (encontros, conferências). A co-direcção andina poderá ser assegurada pelo SGCAN. A sede do projecto situar-se-á em Lima e as actividades terão a duração de 2 a 4 anos. Esta iniciativa poderá ser autorizada em 2003 e começar em 2004.

Indicadores

- O ensino da integração andina intensifica-se (número de cadeiras e de estudantes) e o tema é integrado nos programas escolares desde o ensino primário.
- Número de estudantes que participam em programas de intercâmbio.
- São criadas ou reforçadas redes regionais andinas de representantes da sociedade civil.
- A comunicação social fala mais do processo (número de artigos publicados nos três anos anteriores ao início das actividades do projecto e número de artigos publicados anualmente durante os três anos de execução do projecto).
- O número de consultas do sítio Internet da Comunidade Andina aumenta (número de visitantes), o sítio participa nas actividades do projecto.
- O sítio da CAN faz um inquérito sobre a integração andina (número de respostas).
- É efectuada a mesma sondagem externa sobre o conhecimento da CAN a uma amostra representativa da população, antes e depois do projecto.

Condições especiais: A melhoria destes indicadores poderá ser a condição exigida para passar a uma segunda fase do programa, que inclua o apoio financeiro a actividades de cooperação entre a sociedade civil das duas regiões e o reforço do apoio ao programa de intercâmbio de estudantes que poderá ter sido iniciado na primeira fase.

Envelope financeiro 2002-2006: 15%, a título da rubrica orçamental B7-310.

⁷⁰ Universitários, representantes das minorias (indígenas, mulheres), representantes dos decisores económicos e da comunicação social, instituições nacionais, ONG que trabalham com problemáticas comuns aos cinco países.

• Prevenção das catástrofes naturais

Contexto: A região andina caracteriza-se por uma geodinâmica, uma morfologia e um clima que a predispõem para um amplo espectro de catástrofes naturais: inundações, tremores de terra, erupções vulcânicas, secas, etc. Por ocasião da Cimeira de Chefes de Estado e de Governo da UE-ALC e da reunião de 1999 da Comissão Mista CE-CAN, as duas regiões manifestaram posições coincidentes no que se refere à importância da execução de acções neste sector. No âmbito do programa DIPECHO foram já executados 17 projectos neste domínio, através de ONG da região andina, e em fins de 2001 foi aprovada uma nova decisão de financiamento de um projecto a executar em 2002. Um projecto regional andino deve pois ser complementar em relação às acções do ECHO, ao futuro projecto regional “América Latina” da Comissão, que se propõe criar redes locais no subcontinente, e às iniciativas dos outros doadores na América Latina.

Objectivos: A acção regional andina concentrar-se-á no reforço da competência e no apoio a acções das autoridades de protecção civil andinas. Esta acção inscreve-se na segunda prioridade da estratégia regional, reforçar uma zona andina de paz. Os objectivos específicos são os seguintes: reforçar a coordenação regional dos sistemas nacionais de protecção civil andinos; apoiar as modalidades de reestruturação e reforço dessas autoridades; acompanhar a descentralização administrativa, para que as autoridades locais tenham capacidade para executar as medidas aprovadas a nível central e para agir eficazmente e de forma coordenada em caso de novas catástrofes.

Resultados esperados

- As autoridades nacionais de protecção civil são reforçadas (estruturas, competências, métodos de trabalho) e coordenam os meios de prevenção e as acções futuras em caso de novas catástrofes.
- É criado um Centro Regional de Coordenação.
- São elaborados em todos os países planos de prevenção das catástrofes, coordenados a nível regional. Efectivamente, numerosos factores, nomeadamente o ambiente, a utilização sustentável dos recursos naturais, as placas tectónicas ou o clima, são transfronteiriços. Estes planos serão elaborados em colaboração com as outras autoridades competentes (ambientais, científicas, responsáveis pelos planos de ordenamento do território, etc.).
- Construção de infra-estruturas de prevenção.
- Aperfeiçoamento dos instrumentos de avaliação dos riscos.
- Formação dos futuros responsáveis da protecção civil numa escola regional.

Execução (actividades, gestão, localização, duração): As actividades de formação serão asseguradas pela assistência técnica europeia, que deverá incluir peritos das autoridades civis dos Estados-Membros⁷¹. Será igualmente necessária assistência técnica no domínio da gestão dos recursos naturais e da ocupação do solo. Serão também fornecidos equipamentos destinados a reforçar os das autoridades nacionais e para o centro de coordenação e a escola. A gestão do programa incluirá uma co-direcção andina e europeia e coordenadores nacionais. O projecto terá a duração de 4 ou 5 anos (nova identificação e autorização em 2002, início das actividades em 2003). A sede do projecto situar-se-á num país andino identificado como podendo acolher o centro de formação e/ou a escola regional. A vontade política do país, a segurança e o acesso ao projecto, bem como a capacidade das autoridades competentes serão os elementos determinantes a ter em conta nessa escolha⁷².

Indicadores

- São elaborados de forma semelhante nos diversos países planos de prevenção das catástrofes que incluem elementos de carácter regional.
- As autoridades de protecção civil são reforçadas (aumento do número de efectivos e da dotação orçamental).

⁷¹ Foram publicados convites à apresentação de propostas deste tipo, dirigidos aos Estados-Membros, no domínio da luta contra a droga (*know-how* dos observatórios nacionais).

⁷² Uma primeira missão de identificação não permitiu identificar nenhum agente regional adequado.

- O Centro de Formação e o Centro de Coordenação existem e funcionam.
- São construídas infra-estruturas de base.
- A comunicação social comenta a existência de planos de prevenção das catástrofes (numerosos artigos publicados, notícias na televisão e na rádio) e promove a cultura de prevenção das catástrofes.

Condições especiais: As condições especiais serão a participação financeira dos Estados no projecto e o reforço das suas autoridades de protecção civil: aumento do número de efectivos e da dotação orçamental. O projecto poderá ser iniciado assim que a dotação orçamental das autoridades de protecção civil nacionais seja aumentada ou que sejam contratados novos efectivos. A participação efectiva dessas autoridades é outra condição necessária para beneficiar das actividades do projecto.

Envelope financeiro 2002-2006: 30%, a título da rubrica orçamental B7-310.

6.2. Questões transversais

Estas questões, referidas na política de desenvolvimento da UE, são tidas devidamente em conta na execução dos programas que traduzem a estratégia em acções concretas. São as seguintes: promoção dos direitos humanos (apoiada principalmente pelas ONG, através da Iniciativa Europeia para a Democracia e os Direitos Humanos, por exemplo, a título da rubrica orçamental B7-70); igualdade entre os sexos; direitos da criança; dimensão ambiental (estas três últimas, através do instrumento de co-financiamento das ONG atrás referido, além da sua integração em programas executados em parceria com o Governo).